



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XII – Nº 734 – QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2022 – ENCANTO/RN

IMPrensa Oficial do Município de Encanto/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – 1º SECRETÁRIO
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 2º SECRETÁRIO
AUGUSTO FERREIRA NETO – VEREADOR
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA – VEREADORA
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

EMENTA: SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DO CARGO DE MERENDEIRA. REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DE EXONERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO EFETIVO. DEFERIMENTO.

Trata-se de requerimento administrativo formulado pela Servidora Pública Municipal **Maria das Graças Filha Chaves Oliveira**, ocupante do cargo de Merendeira, em que solicita sua competente exoneração do cargo efetivo.

O pleito em análise está capitulado no art. 34 da Lei Municipal nº 202/2000, que trata do Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, *verbis*:

Art. 34 – A exoneração de cargo efetivo dá-se a pedido do servidor ou de ofício.

Conquanto haja considerável prejuízo à administração pública municipal cada vez que um de seus qualificados quadros decide pôr termo à condição de servidor público, como é o caso em análise, registre-se, não há outra providência a ser adotada senão deferir o pleito deduzido pela digna servidora agora requerente, não havendo que se cogitar na espécie sobre os critérios de conveniência e oportunidade da administração pública. É que no caso em apreço, tais postulados militam em favor da ilustre e qualificada servidora pública petionante.

ISTO POSTO e diante das modestas razões fáticas e legais agora esposadas, DEFIRO o pedido formulado pela digna servidora pública municipal Maria das Graças Filha Chaves Oliveira e em consequência a exonerar o cargo de Merendeira, para que surta os seus legais e jurídicos efeitos.

Intime-se a nobre servidora requerente desta decisão administrativa e junte-se cópia da mesma na pasta funcional daquela, para fins de direito.

Registre-se, publique-se, intime-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Encanto/RN, 19 de outubro de 2022.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10100001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2022 PE, homologada em 10/10/2022, processo administrativo nº 08090003/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 020/2022 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2 - ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHA - EPP (11.106.245/0001-14)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	57 - PASTAS ARQUIVOS FACIL Polibras	UND	160	8,10	1.296,00
10	1134 - Pistolas cola quente da grande Make+	UND	10	33,14	331,40
11	1135 - Reabastecedor pincel atômico (verm. Azul, preto, verde) c/ 12 PILOT	CX	52	81,60	4.243,20
12	1136 - Pincel atômico vermelho c/ 12 PILOT	CX	10	37,20	372,00
13	1137 - Pincel atômico preto c/ 12 PILOT	CX	15	37,20	558,00
14	1138 - Pincel atômico azul c/ 12 PILOT	CX	15	37,20	558,00
15	1139 - Pincel atômico verde c/ 12 PILOT	CX	15	37,80	567,00
18	1142 - Cola Branca 12 x 90 Frama	CX	150	31,20	4.680,00
19	1143 - Cola de Silicone c/ 12 Make+	CX	5	51,36	256,80
20	1144 - Cola de Isopor 12 x 90 COMPACTOR	CX	60	42,84	2.570,40
54	1201 - Bastões cola quente RENDICOLA	UND	1.000	1,58	1.580,00
56	1203 - Canetas preta c/ 50 IMEX	CX	29	42,50	1.232,50
57	1204 - Lápis marcador CD preto e vermelho PILOT	CX	57	4,20	239,40
59	1205 - Cola de EVA c/ 12 RENDICOLA	CX	70	72,00	5.040,00
60	1206 - Cola Permanente c/ 12 TEKBOND	CX	50	93,60	4.680,00
68	1214 - Tinta para tecido cores variadas c/ 12 ACRILEX	PCT	200	42,00	8.400,00
69	1215 - Fichário grande para biblioteca Waleu	UND	63	64,90	4.088,70
70	149 - PASTA ELÁSTICA Polibras	UND	500	2,75	1.375,00
71	1216 - Tinta Guache c/ 06 und ACRILEX	CX	120	5,50	660,00
72	3238 - Pastas Tipo AZ para organizar e arquivar documentos Frama	UND	548	12,99	7.118,52
73	1218 - Canetas Tipo Compactor 07, cor azul COMPACTOR	UND	150	1,28	192,00
78	1223 - Pastas de Documentos (Plástico) ACP	UND	230	5,50	1.265,00
82	1227 - Cola Branca em bastão Masterprint	UND	84	3,40	285,60
85	1230 - Marca texto (cores diversas) MAKE +	UND	30	2,48	74,40
92	1237 - Pasta em L unidade it Crystal ACP	UND	45	1,90	85,50
93	1238 - Pastas de arquivo c/ suporte DELLO	UND	6.000	4,39	26.340,00
113	1257 - Cola bastão 10g Masterprint	UND	165	2,90	478,50
114	1258 - Cola branca 40g Frama	TB	495	2,40	1.188,00
115	1259 - Cola branca 90g Frama	TB	495	3,30	1.633,50
116	1260 - Cola glitter 23g ACRILEX	TB	495	3,34	1.653,30

117	1261 - Cola quente fina silicone RENDICOLA	UND	750	2,70	2.025,00
118	1262 - Cola quente grossa silicone RENDICOLA	UND	1.250	3,40	4.250,00
119	176 - COLA COLORIDA ACRILEX	UND	750	2,50	1.875,00
120	1263 - Cola de isopor 90g COMPACTOR	TB	330	4,99	1.646,70
121	1264 - Coleção giz de cera c/12 ACRILEX	CX	250	5,99	1.497,50
122	1265 - Coleção hidrocor c/12 Leo & Leo	CX	150	9,50	1.425,00
123	1266 - Coleção lápis de cor grande MAKE +	CX	600	8,40	5.040,00
142	1282 - Lápis esferográfico AZ/PT/VM com furo lateral Bic	UND	1.200	0,85	1.020,00
143	17 - Lápis grafite Masterprint	UND	2.880	0,60	1.728,00
148	1286 - Marcador quadro branco c/ refil COMPACTOR	UND	240	7,50	1.800,00
149	206 - MARCA TEXTO AVULSO MAKE +	UND	360	2,60	936,00
161	227 - PASTA AZ Frama	UND	720	14,50	10.440,00
162	1294 - Pasta catálogo Polibras	UND	161	29,90	4.813,90
163	12 - Pasta classificador DELLO	UND	1.200	12,96	15.552,00
164	1295 - Pasta elástico lisa ACP	UND	2.000	3,00	6.000,00
165	232 - PASTA GRAMPO TRILHO ACP	UND	1.200	2,90	3.480,00
166	1296 - Pasta polionda elástico 20 mm ACP	UND	600	4,90	2.940,00
167	1297 - Pasta polionda elástico 55 mm ACP	UND	480	6,99	3.355,20
170	24 - Pincel atômico cor azul cor azul PILOT	UND	240	5,00	1.200,00
173	1302 - Pistola cola quente pequena Make+	UND	60	26,00	1.560,00
174	1303 - Pistola cola quente grande Make+	UND	60	37,00	2.220,00
179	325 - COLEÇÃO DE MADEIRA MAKE +	UND	500	8,40	4.200,00
183	1310 - Caneta azul IMEX	UND	1.000	1,00	1.000,00
184	322 - CANETA VERMELHA IMEX	UND	1.200	1,00	1.200,00
189	330 - GIZ DE CERA ACRILEX	CX	900	6,50	5.850,00
191	1316 - Tinta pinta rosto c/ 6 und ACRILEX	CX	78	13,00	1.014,00
Total					171.111,02

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 10/10/2022, tendo seu término em 10/10/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 4.8.1. por razão de interesse público; ou
4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 10/10/2022

Prefeitura Municipal de Encanto
Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito

ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHA - EPP
CNPJ: 11.106.245/0001-14

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10100002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2022 PE, homologada em 10/10/2022, processo administrativo nº 08090003/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 020/2022 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

985 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI- ME (17.737.876/0001-18)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
3	1127 - Stencil Magistério HARDCOPY	CX	130	31,20	4.056,00
4	1128 - Cartolina Dupla Face (cores variadas) VMP	UND	4.800	1,09	5.232,00
5	1129 - Cartolina Guache (cores variadas) VMP	UND	5.000	1,50	7.500,00
6	1130 - Cartolina Comum cores variadas VMP	UND	9.000	0,75	6.750,00
7	1131 - Papel Oficio cx 10 x 500 fls Chamex	CX	274	193,08	52.903,92

9	1133 - Papel Laminado (cores variadas) Masterprint	UND	250	1,74	435,00
27	1151 - Envelope amarelo (médio) c/ 100 Foroni	PCT	50	31,00	1.550,00
28	1152 - Envelope amarelo (grande) c/ 100 Foroni	PCT	25	31,98	799,50
29	1153 - Livros Atas 100 fls Grafset	UND	30	13,90	417,00
30	1154 - Livros de ponto c/ 100 fls Grafset	UND	26	18,08	470,08
31	1155 - Papel foto branco c/ 50 Multilaser	PCT	6	35,00	210,00
32	1156 - Papel foto azul c/ 50 Multilaser	PCT	6	40,00	240,00
33	1157 - Papel foto rosa c/ 50 Multilaser	PCT	6	40,00	240,00
34	1158 - Papel foto amarelo c/ 50 Multilaser	PCT	6	40,00	240,00
50	1197 - Papel camurça cores variadas VMP	FLS	800	1,50	1.200,00
51	1198 - Papel crepom c/ 10 ART FLOC	PCT	120	9,00	1.080,00
55	1202 - Envelopes amarelo pequeno c/ 100 Foroni	PCT	35	29,90	1.046,50
58	136 - PAPELÃO PARANÁ VMP	FLS	75	7,35	551,25
61	140 - PAPEL MADEIRA VMP	FLS	500	1,04	520,00
66	1212 - Papel peso 40 c/ 100 JANDAIA	PCT	760	23,00	17.480,00
83	1228 - Blocos Autoadesivos com 300 folhas 3M	UND	10	10,80	108,00
99	1244 - Envelopes com 100 folhas Papel tamanho A4 (casca de ovo) Foroni	PCT	35	135,00	4.725,00
105	1249 - Cartolina color 180g VMP	UND	1.850	1,00	1.850,00
106	1250 - Cartolina Comum 180g VMP	UND	1.175	0,89	1.045,75
107	1251 - Cartolina guache 240g VMP	UND	1.340	1,50	2.010,00
127	1269 - Envelope pequeno VMP	UND	3.000	0,25	750,00
128	1270 - Envelope médio Foroni	UND	3.000	0,75	2.250,00
129	1271 - Envelope grande Foroni	UND	3.000	1,09	3.270,00
151	207 - PAPEL CAMUÇA ART FLOC	FLS	1.200	1,09	1.308,00
152	1289 - Papel celofane liso VMP	FLS	1.200	1,20	1.440,00
153	1290 - Papel compacto transparente VMP	M	360	5,00	1.800,00
154	1291 - Papel jornal A4 500 fls SPIRAL	RES	2.000	23,00	46.000,00
155	1292 - Papel laminado Masterprint	FLS	900	2,70	2.430,00
156	216 - PAPEL MADEIRA OURO VMP	FLS	2.000	3,70	7.400,00
157	217 - PAPEL MICRO-ONDULADO VMP	FLS	960	2,70	2.592,00
158	219 - PAPEL MACARADO VMP	M	600	39,00	23.400,00
159	221 - PAPEL PAUTADO Ipecol	RES	180	41,00	7.380,00
160	1293 - Papel fotográfico Multilaser	RES	920	31,00	28.520,00
Total					241.200,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 10/10/2022, tendo seu término em 10/10/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- 4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 10/10/2022

Prefeitura Municipal de Encanto
Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito

PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI- ME
CNPJ: 17.737.876/0001-18

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10100003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2022 PE, homologada em 10/10/2022, processo administrativo nº 08090003/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 020/2022 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

163 - D.F. DE S. SILVA (04.599.190/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	1126 - EVA cores diversas IBEL	UND	710	5,75	4.082,50
8	1132 - Álcool 92º 1 litro ITAJA	CX	600	11,95	7.170,00
16	1140 - CD c/1 00 MAXPRINT	PCT	15	150,60	2.259,00
17	1141 - DVD c/ 100 MAXPRINT	PCT	15	204,50	3.067,50
21	1145 - Fita Gomada 48 x 50 EUROCEL	UND	240	32,50	7.800,00
22	1146 - Apagadores para quadro de giz Masterprint	UND	100	9,30	930,00
23	1147 - Glitter Azul BRW	KG	5	105,00	525,00
24	1148 - Glitter Vermelho BRW	KG	5	105,20	526,00
25	1149 - Glitter Perolado BRW	KG	5	105,20	526,00
26	1150 - Glitter dourado BRW	KG	5	74,00	370,00
35	1159 - Pen drive (16GB) MAXPRINT	UND	38	41,60	1.580,80
36	1160 - Isopor (10 mm) FRICALOR	FLS	150	15,00	2.250,00
37	1161 - Isopor (15 mm) FRICALOR	FLS	150	5,10	765,00
38	1162 - Isopor (20 mm) FRICALOR	FLS	150	7,00	1.050,00
39	1163 - Isopor (25 mm) FRICALOR	FLS	150	8,80	1.320,00
40	1164 - Isopor (30 mm) FRICALOR	FLS	150	10,50	1.575,00
41	1165 - Tesouras grandes BRW	UND	57	15,55	886,35
42	1170 - TNT (cores variadas) SANTA FE	M	3.000	2,80	8.400,00
43	1171 - Clipes 6/0 BRW	CX	100	4,30	430,00
44	1172 - Clipes 4/0 BRW	CX.	100	3,60	360,00
45	1173 - Pincel para quadro branco (preto, azul e vermelho) c/ 12 Masterprint	CX	54	58,40	3.153,60
46	1174 - Abastecedores para pincel quadro branco (preto, azul e vermelho) c/ 12 BRW	CX	42	70,00	2.940,00
47	102 - GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE PAREDE BRW	CX	15	9,75	146,25
48	104 - FACAS PARA COZINHA 123 UTIL	UND	14	31,50	441,00
49	1192 - Xícaras c/ 06 123 UTIL	CONJUNTO	9	53,00	477,00
52	1199 - Grampeadores médios BRW	UND	60	28,70	1.722,00
53	1200 - Apagadores para quadro branco Masterprint	UND	300	8,35	2.505,00
62	1208 - Durex Grosso ou Largo EUROCEL	UND	210	8,30	1.743,00
63	1209 - Durex fino EUROCEL	UND	250	1,85	462,50
64	1210 - Grampos enark 10 BRW	CX	5	13,00	65,00
65	1211 - Calculadora grande HX	UND	35	40,05	1.401,75
67	1213 - Pilhas palito AAA MAXPRINT	PCT	100	9,60	960,00
74	1219 - Caixa de Grampos com 1.000 unidades BRW	CX	15	6,85	102,75
75	1220 - Perfurador Tipo Médio Masterprint	UND	16	60,25	964,00
76	1221 - Borracha cor Branca/azul e vermelha REDBOR	UND	140	0,95	133,00
77	1222 - Estilete Pequeno Masterprint	UND	30	1,95	58,50
79	1224 - Calculadora média HX	UND	13	30,40	395,20
80	1225 - Cesto de lixo LUMAR	UND	26	26,50	689,00
81	1226 - Durex (tradicional) EUROCEL	UND	7	1,45	10,15
84	1229 - Régua de 30 cm WELLMIX	UND	15	1,15	17,25
86	1231 - Corretivo tipo liquido FRAMA	UND	49	2,55	124,95
87	1232 - Caixa com 100 unidades de clips tipo niquelado nº 2/0 BRW	CX	10	3,70	37,00
88	1233 - Caixa com 25 unidades de clips tipo niquelado nº 8/0 BRW	CX	110	5,70	627,00
89	1234 - Vidro de álcool em gel ITAJA	UND	5	12,15	60,75
90	1235 - Tesouras Médias BRW	UND	46	12,45	572,70
91	1236 - Suporte para Mesa de Canetas e outros MAXCRIL	UND	19	19,20	364,80
94	1239 - Spray Multiuso de 360 ml cor preta TEK BOND	UND	30	19,70	591,00
95	1240 - Caixa de binderclips cada uma com 08 unid. tam. Médio BRW	CX	15	10,15	152,25

96	1241 - Caderno de Anotações Foroni	UND	36	9,30	334,80
97	1242 - Agenda Telefônica Foroni	UND	13	31,00	403,00
98	1243 - Mural metálico com azougues para expor as informações SOUZA	UND	5	147,90	739,50
100	1245 - Almofada nº 03 com tampa Masterprint	UND	250	9,70	2.425,00
101	155 - BALÃO (BEXIGA) FESTBALL	PCT	600	9,40	5.640,00
102	1246 - Barbante SISALTEC	UND	100	15,90	1.590,00
103	1247 - Caderno brochura 48 folhas Máxima	UND	500	5,35	2.675,00
104	1248 - Calculadora eletrônica 10 x 14 HX	UND	150	12,65	1.897,50
108	1252 - CD RW C/ CAPA MAXPRINT	UND	1.080	2,90	3.132,00
109	1253 - Clips ACC galvanizado nº 1/0 niquelado BRW	CX	250	3,10	775,00
110	1254 - Clips ACC galvanizado nº 2/0 niquelado BRW	CX	250	3,70	925,00
111	1255 - Clips ACC galvanizado nº 3/0 niquelado BRW	CX	250	4,10	1.025,00
112	1256 - Clips ACC galvanizado nº 4/0 niquelado BRW	CX	250	4,50	1.125,00
124	178 - CORRETIVO A BASE DE ÁGUA Frama	TB	240	2,40	576,00
125	1267 - Durex 12x14 EUROCEL	RL	500	4,95	2.475,00
126	1268 - Durex 12x30 EUROCEL	RL	500	5,90	2.950,00
130	1272 - ESTILETE FINO Masterprint	UND	240	1,90	456,00
131	1273 - Estilete grosso BRW	UND	240	2,65	636,00
132	1274 - Fita adesiva emp. 19 x 50 c/ 3m crepe marrom EUROCEL	RL	165	13,70	2.260,50
133	1275 - Fita adesiva emp. 25 x 50 crepe marrom EUROCEL	RL	165	18,30	3.019,50
134	1276 - Fita adesiva emp. 45 x 50 c/ 3m crepe marrom EUROCEL	RL	165	29,25	4.826,25
135	192 - FITA DECORATIVA ALBANO	RL	140	26,25	3.675,00
136	1278 - Grampeador 266 grande com 18 cm BRW	UND	55	27,40	1.507,00
137	1279 - Grampos ACC 26/6 c/ 5000 cobreado BRW	CX	99	11,55	1.143,45
138	1280 - Grampos para parede BRW	CX	99	12,80	1.267,20
139	1281 - Grampos ACC 23/13 13 mm c/ 5000 cobreado BRW	CX	99	20,20	1.999,80
140	197 - QUADRO BRANCO PARA PAREDE SOUZA	UND	36	177,70	6.397,20
141	150 - GRAMPEADOR DE PAREDE BRW	UND	24	84,80	2.035,20
144	1283 - Livro Ata c/ 100 folhas TILIBRA	UND	71	16,50	1.171,50
145	1284 - Livro Ata c/ 200 folhas TILIBRA	UND	84	26,50	2.226,00
146	202 - LIVRO DE PROTOCOLO TILIBRA	UND	24	16,90	405,60
147	1285 - Livro de ponto c/ 100 folhas TILIBRA	UND	36	20,25	729,00
150	1288 - Massa modelar Koala	CX	500	6,15	3.075,00
168	1298 - Percevejo c/ 100 BRW	CX	280	5,95	1.666,00
169	1299 - Perfurador grande Masterprint	UND	24	89,30	2.143,20
171	1300 - Pincel chato nº 04 CASTELO	UND	120	3,05	366,00
172	1301 - Pincel chato nº 08 CASTELO	UND	120	3,70	444,00
175	1304 - Porta durex grande MAXCRIL	UND	24	28,80	691,20
176	254 - PRANCHETA MEIO OFICIO MAXCRIL	UND	60	14,15	849,00
177	1305 - Tesoura 22 cm BRW	UND	72	26,50	1.908,00
178	324 - CADERNO PEQUENO BROCHURA Máxima	UND	500	6,25	3.125,00
180	726 - BORRACHA BRANCA REDBOR	UND	1.550	1,55	2.402,50
181	1307 - Régua 20 cm MAXCRIL	UND	1.900	0,85	1.615,00
182	1309 - Caderno 10 matérias Máxima	UND	1.000	17,95	17.950,00
185	1311 - Régua 30 cm MAXCRIL	UND	1.000	1,20	1.200,00
186	1312 - Borracha verm/azul REDBOR	UND	1.000	0,80	800,00
187	1313 - Caderno 12 matérias Máxima	UND	1.000	18,25	18.250,00
188	1314 - Massa de modelar Koala	UND	900	5,25	4.725,00
190	1315 - Tesoura s/ ponta BRW	UND	312	5,70	1.778,40

Total	192.221,85
--------------	------------

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 10/10/2022, tendo seu término em 10/10/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 10/10/2022

Prefeitura Municipal de Encanto
Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito

D.F. DE S. SILVA
CNPJ: 04.599.190/0001-66

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 191000001/2022

AUTORIZAÇÃO

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 191000001/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Despesa referente a um (01) procedimento de Fistulectomia anal + Tratamento cirúrgico de Abscesso Anorretal, em caráter de urgência no paciente Jacson David Januário Soares, de CPF: 078.654.924-64, residente na rua Francisco Canindé de Queiroz do Município de Encanto-RN, pelos valores abaixo descritos:

1225 - Consultório Médico Dr. Diego Galdino LTDA (13.641.449/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20225 - Procedimento de Fistulectomia anal + Tratamento cirúrgico de Abscesso Anorretal	SV	1	7.300,00	7.300,00
Total Geral					7.300,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 19/10/2022

Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito Municipal

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: pmencanto@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br